

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CONSOLIDADO DEFISC -COREN -TO, FEVEREIRO DE 2023

Nº	DADOS COLETADOS	TOTAL
1	Qtd de Instituições Planejadas	36
2	Qtd de Instituições Fiscalizadas	36
3	Instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana	2
4	Instituições fiscalizadas no interior	34
5	Instituições fiscalizáveis que foram identificadas necessidades de atividades educativas	36
6	Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização nas instituições com esta necessidade	36
7	Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações	439
8	Denúncias recebidas	5
9	Denúncias diligenciadas	2
10	Averiguação de denúncia	2
11	Hospitais de Grande Porte	0
12	Hospitais de Médio Porte	0
13	Hospitais de Pequeno Porte	4
14	Home Care	0
15	Serviços de Pronto Atendimento-SPA's / Unidades de Pronto Atendimento	7
16	Policlínicas	1
17	Consultórios de Enfermagem	1
18	PSF /ESF /UBS	21
19	Número de serviço de Atendimento Móvel Pré e/ou Inter Hospitalar	0
20	Empresas	0
21	ILPI	0
22	Caps e comunidades terapeuticas	2
23	INSTITUIÇÕES DE SAÚDE	36
24	Fiscalizações para atender demandas externas que não estavam no planejamento (demanda de fiscalização do MPT, MPE, MPF, Judiciais, entre outras)	1
25	Audiências	0
26	Reuniões externas	8
27	Atividades Educativas (palestras, reuniões, oficinas, entre outros)	10
28	Atendimento de ouvidoria	5
29	Análise e Organização de Processos	36
30	Análise de Documentos	22
31	Relatórios Elaborados (denúncias e conclusivos)	11
32	Atendimento à Responsável Técnico	23
33	Público atendido no DEFISC para orientações (presencial e telefone)	62
34	E-mail respondidos	22
35	Reuniões Internas	0
36	Pareceres elaborados	0
37	Processos de Fiscalização Autuados	20
38	Total de Termo de Fiscaliação Inicial	18
39	Total de Termo de Fiscaliação de Retorno	15
40	Total de Inspeção de Retorno Dentro do Prazo legal (entende-se como as inspeções realizadas até 30 dias após o vencimento do prazo)	15
41	Nº de CRT analisadas	29
42	Nº de Registro de Empresa analisados	1
43	ILEGALIDADES NOTIFICADAS	22
44	Inexistência ou Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem:	3
45	Exercício Ilegal de Enfermagem:	0
46	Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica do Serviço de Enfermagem:	19
47	Inexistência de Registro de Empresa:	0
48	Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado:	0
49	Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro:	0
50	Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei:	0
51	IRREGULARIDADES NOTIFICADAS	57
52	Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem:	17
53	Inexistência ou Inadequação dos Registros relativos à assistência de Enfermagem	12
54	Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem:	1

55	Exercício Irregular da Enfermagem:	3
56	Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/ normativos baixados pelo Sistema Cofen/ Conselhos Regionais	0
57	Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem	13
58	Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas	11
59	Observações Relevantes:	0
60	Coordenação - DEFISC	32
61	Total de Denúncia Ética Oriunda de Fiscalização	0
62	PADS Sugestivos de Arquivamento	0
63	Nº de Termo de Ajustamento e Conduta	0
64	Nº de Ação Civil Pública	0
65	Nº de documentos encaminhados a outros órgãos	32

Fonte: Banco de dados do Servidor do Coren-TO e CNEs.